



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI 2333

PUBLICADO

Edição nº: 1592

Data: 04/09/2020 Pág. 22
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Altera anexos integrantes da Lei nº 2.193, de 15/12/2017 - Plano Plurianual do Município de 2018 a 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Para fins de compatibilização orçamentária dos Orçamentos do Executivo Municipal, Legislativo Municipal e Fundo de Previdência Municipal para o exercício de 2020 ficam incluídas as ações 1079 e 1080 nos programas constantes da Lei Municipal nº 2193/2017 - PPA 2018/2021, conforme demonstrativo:

Órgão	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Unidade	004 – Ensino Fundamental				
Programa	1201 – EDUCAÇÃO: INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO				
Código	Tipo	Descrição da Ação			
1079	Projeto	Aquisição de terreno para construção de Escola no Bairro Jardim União			
		2018	2019	2020	2021
Unidade		0	0	0	1
Vinculado - Educação		0,00	0,00	0,00	400.000,00
TOTAL DA AÇÃO					400.000,00

Meta: Adquirir terreno para construção de Escola no Bairro Jardim União.

Produto Esperado: Terrenos/Lotes adquiridos.

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Órgão	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Unidade	002 – Divisão de Obras				
Programa	2701 - ESPORTE E LAZER				
Código	Tipo	Descrição da Ação			
1080	Projeto	Construção do CEFEC - Centro de Formação Esportiva e Cultural			
		2018	2019	2020	2021
Unidade		0	0	0	1
Ordinário Livre		0,00	0,00	0,00	100.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

TOTAL DA AÇÃO	100.000,00
----------------------	-------------------

Meta: Construir o CE FEC - Centro de Formação Esportiva e Cultural (contrapartida de convênio).

Produto Esperado: Edificação construída.

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção: 122 - Administração Geral

Art. 2º Ficam excluídas as ações:

- 1.008 - Implantação do Novo Restaurante Municipal
- 1.010 - Construção Nova Sede Administrativa (Contrapartida Financiamento)
- 1.030 - Construção de Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação
- 1.045 - Construção de CMEI no Bairro Macopa
- 1.063 - Polo TB - Polo Logístico de Telêmaco Borba

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2021 ficam alteradas as metas físicas e financeiras, unidades orçamentárias, função e subfunção das ações constantes nos programas, conforme Anexo Resumo das Ações por Órgão/Unidade do Plano Plurianual - PPA 2018/2021.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de setembro de 2020.


Marcio Artur de Matos

Prefeito